



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 22/04/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.312.000,00.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-315952-2T2S7F-4F2Q6V

DATA/HORA 22/04/2026 11:13:39

REGIME ORDINÁRIO

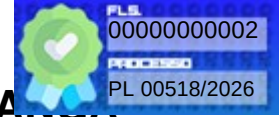
ORIGEM PODER EXECUTIVO



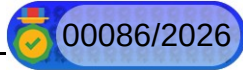


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 38, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PROJETO DE LEI Nº  00086/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração das Leis, nº. 7.340 de 05 de dezembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, nº 7.341 de 05 de dezembro de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) correspondente a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

O crédito destina-se a Atividade 2.021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental referente a recurso proveniente do Fundeb ETI (Educação em Tempo Integral) correspondente a aplicação mínima para execução dos recursos em consonância com a Constituição Federal de 1988, artigo 212-A, inciso XV.

Adicionalmente, seguem para apreciação, os demonstrativos dos anexos que serão alterados por meio do referido Projeto de Lei.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP

DC/SEFAZ./GAP./

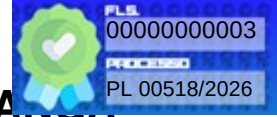
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/563A-B9DB-2291-06C8> e informe o código 563A-B9DB-2291-06C8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00086/2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.312.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade Executora: 04 – Fundeb
Função 12 – Educação
Sub Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0011 – Escola Cidadã
Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 4.312.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

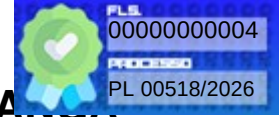
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade Executora: 04 – Fundeb
Função 12 – Educação
Sub Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0011 – Escola Cidadã
Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

DC/SEFAZ./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.312.000,00

349

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/563A-B9DB-2291-06C8> e informe o código 563A-B9DB-2291-06C8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 563A-B9DB-2291-06C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/04/2026 10:56:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/563A-B9DB-2291-06C8>



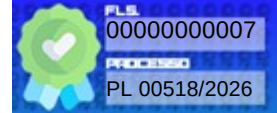
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 86/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **22/04/2026** às **11:14:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 11:14:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6J7H4X-2G4L0F-2L4I0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 7.340/25 - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS (Situação Atual)

PROGRAMA: 0011 ESCOLA CIDADã

Objetivo: Garantir à população em idade escolar o acesso à educação de qualidade, através de ações educativas, assegurando o pleno desenvolvimento educacional de forma integrada à comunidade.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	81.432.000,00	87.309.000,00	91.605.000,00	100.981.000,00	361.327.000,00

Indicador: IDEB

Sigla: Índice

Descr.Uni.Medid Índice

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
6,8	7,6	7	7,2	7,4	7,6

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
81.432.000,00	87.309.000,00	91.605.000,00	100.981.000,00	361.327.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 7.340/25 - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS (Situação Após a Aprovação do Projeto de Lei)

PROGRAMA:		0011		ESCOLA CIDADã		
Objetivo: Garantir à população em idade escolar o acesso à educação de qualidade, através de ações educativas, assegurando o pleno desenvolvimento educacional de forma integrada à comunidade. Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infância e à educação. Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino Estratégia: Restrição: Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		81.432.000,00	87.309.000,00	91.605.000,00	100.981.000,00	361.327.000,00
Indicador: IDEB						
Sigla: Índice						
Descr.Uni.Medid Índice						
Índice Recente		Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
			2026	2027	2028	2029
6,8		7,6	7	7,2	7,4	7,6
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	2027	2028	2029	Total
		81.432.000,00	87.309.000,00	91.605.000,00	100.981.000,00	361.327.000,00



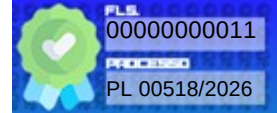
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **22/04/2026** às **11:16:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 11:16:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1G1L3M-1Y6U2C-6H3K5N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 7.340/25 - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL (Situação Atual)

PROGRAMA: 0011ESCOLA CIDADã

Objetivo: Garantir à população em idade escolar o acesso à educação de qualidade, através de ações educativas, assegurando o pleno desenvolvimento educacional d orma integrada à comunidade.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infânci à educação.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino

Ação: 2021Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: Alunos Matriculados			Unid. Medid Qtd	
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executor 020404 FUNDEB				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
42.772.000,00	47.959.000,00	50.839.000,00	57.099.000,00	198.669.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DEMONSTRATIVO DA LEI Nº 7.340/25 - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL (Situação Após Aprovação do projeto de Lei)

PROGRAMA: 0011ESCOLA CIDADã

Objetivo: Garantir à população em idade escolar o acesso à educação de qualidade, através de ações educativas, assegurando o pleno desenvolvimento educacional d orma integrada à comunidade.

Justificativa: Através da educação escolar em tempo integral, proporcionar a busca de identidade própria, a dignidade humana e a observância do direito de cada educando, reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, transformando a escola em território onde são definidos os direitos da criança à infânci à educação.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino

Ação: 2021Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: Alunos Matriculados			Unid. Medid Qtd	
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Unid. Executor 020404 FUNDEB				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
42.772.000,00	47.959.000,00	50.839.000,00	57.099.000,00	198.669.000,00



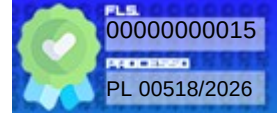
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **22/04/2026** às **11:16:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 11:16:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0K4B7B-2S2K4I-7E7F3E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





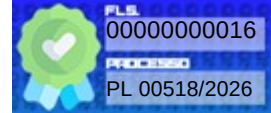
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 86/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **22/04/2026** às **12:51:09**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 22 de abril de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 86/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 18:43:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-954622-8F005P-1H8N0L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





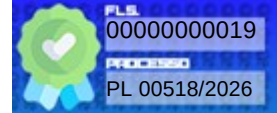
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **22/04/2026 às 18:43:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 18:44:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3F5D6F-2W5U1G-0N5U70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 22 de abril de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 86/2026, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 18:44:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-954650-5Y518Y-6V2S1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





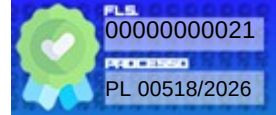
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	22/04/2026 20:25:35

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.223 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	22/04/2026 20:19:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.213 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-954650-5Y5I8Y-6V2S1U**, adicionado em **22/04/2026 às 18:44:15**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





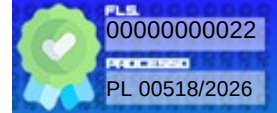
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **22/04/2026** às **18:44:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 18:44:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7Q2A7Q-0B0A6V-1F2O5K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 22 de abril de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 86/2026, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 18:44:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-954680-1S8F2Q-2Z5U3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





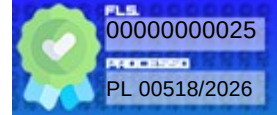
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **22/04/2026** às **18:44:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 18:44:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7A7F0P-6K1K4W-6Z2O2M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 113

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 86/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.312.000,00.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 86/2026- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.312.000,00. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 86/2026, de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre alteração das Leis nº*



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.312.000,00”.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre alteração das Leis, nº. 7.340 de 05 de dezembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, nº 7.341 de 05 de dezembro de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) correspondente a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

O crédito destina-se a Atividade 2.021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental referente a recurso proveniente do Fundeb ETI (Educação em Tempo Integral) correspondente a aplicação mínima para execução dos recursos em consonância com a Constituição Federal de 1988, artigo 212-A, inciso XV.

Adicionalmente, seguem para apreciação, os demonstrativos dos anexos que serão alterados por meio do referido Projeto de Lei.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 86/2026, com a respectiva justificativa; (ii) Anexos II e III.

Em síntese, eis o relato dos fatos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 dispõe, em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso I, traz a competência legiferante sobre Direito Financeiro:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

*I - direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico*

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário”. (grifo nosso).

Neste sentido cabe à União editar as normas gerais (§1º do supracitado artigo) e, neste mister, incumbe estados-membros a suplementação (§2º do supracitado artigo).

No que tange à matéria, afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Carta Magna, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;
(grifo nosso)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;
(grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA ABSOLUTA dos membros do Legislativo, conforme artigo 185, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga:

“Art. 185. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII - projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, e da Lei Orçamentária. ”. (grifo nosso).

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que é competência Privativa do Prefeito:

“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.

Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores municipais;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20; e

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público". (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

"Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores públicos;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional". (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De outro lado, o artigo 56, inciso II e X, da Lei Orgânica, dispõem que:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

II - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

(...)

X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei”; (grifo nosso).

Nesta senda, conforme se depreende da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, compete ao Poder Legislativo a apreciação do projeto de lei referente ao Crédito Especial, conforme *in casu*, vejamos:

“Art. 121. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal.

(...)

§ 4º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa”. (grifo nosso).

(...)

II.II- DO CRÉDITO ESPECIAL



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A União, no exercício de sua competência para editar normas gerais, editou a Lei Nacional N.º 4.320 de 1.964 (recepcionada materialmente pela CRFB/88 com status de Lei Complementar), dispondo, entre os artigos 40 a 46, acerca dos Créditos Adicionais (gênero do qual Crédito Especial é espécie).

A supracitada norma, em seu artigo 40, descreve que são créditos adicionais **“as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento”**, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Ainda no aludido diploma normativo, o artigo 41, inciso II, dispõe que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

*“(…) ou seja, nos casos em que ele se faz presente, houve previsão da despesa no orçamento, mas no curso da execução orçamentária provou-se que a referida previsão seria insuficiente para realizar todas as despesas necessárias. Daí, portanto, a necessidade de aumentar o nível das despesas e reforçar a previsão (dotação) anteriormente aprovada. De modo diverso, tanto os créditos especiais quanto os extraordinários caracterizam-se pelo fato de as despesas que devem ser autorizadas não estarem, originalmente, computadas no orçamento. A diferença entre eles está, novamente, na motivação da autorização da despesa: **os créditos especiais são destinados a atender quaisquer despesas para as quais não haja dotação orçamentária**, enquanto os créditos extraordinários são aqueles que devem ser utilizados tão somente para atender despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de guerra,*



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

comoção interna ou calamidade pública”. (...) (Piscitelli, Tathiane. Direito Financeiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO, 2018, p. 105) – (grifo nosso).

O artigo 41, inciso I, da Lei nº 4320/64, dispõe que:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;
(grifo nosso)”.

Noutro giro, o Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V, da CRFB/883, bem como artigo 42 da Lei 4.320, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Nacional N.º 4.320:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las". (grifo nosso).

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício (Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários especiais é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por eventual excesso. Portanto, visto que o presente Projeto de Lei nº 86/2026, atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 23 de abril de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



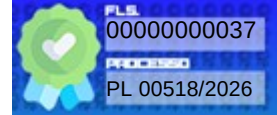
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **23/04/2026** às **17:12:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/04/2026 17:13:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1P0Q8W-3G5J2N-8C7U3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





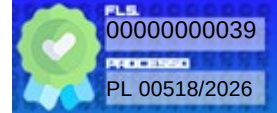
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DO CONVITE PARA A 13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DOV DE 24 DE ABRIL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **27/04/2026** às **09:48:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

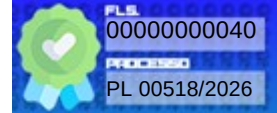
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/04/2026 09:48:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7U8O4T-7W6B5M-5L8W0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATA DA 13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, ÀS DEZESSETE HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 86/2026

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, localizado na Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, onde se situa o Poder Legislativo, realizou-se audiência pública, com transmissão simultânea, aberta à participação popular, pelo canal oficial no YouTube da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme convocação oficial e divulgação prévia, para apresentação, pelo autor, Poder Executivo, do **PROJETO DE LEI Nº 86/2026**. A audiência contou com a presença dos Vereadores Cabo Renato Abdala, Emerson Pereira e Ricardo Bozo; do Secretário Municipal da Fazenda Deosdete Aparecido Vechiato, acompanhado da servidora pública Daiene de Araújo Marques; dos servidores desta Casa Legislativa Larissa Marta Silva Cardoso e Thiago Ruvieri Delalibera; bem como dos munícipes Emerson Alexandre Reganin e Raphael Thomas Pereira. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Vereador Cabo Renato Abdala declarou aberta a audiência, cumprimentou os presentes e apresentou o objeto da reunião, passando, na sequência, a palavra aos representantes do Poder Executivo. Com a palavra, o Secretário Municipal cumprimentou os presentes e passou a palavra para a servidora pública iniciar a explanação. Com a palavra, a Sra. Daiene de Araújo Marques informou que o **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** promove alterações na Lei nº 7.340, de 5 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026/2029), e na Lei nº 7.341, de 5 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), dispondo sobre a abertura de crédito adicional Suplementar, no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) correspondente à Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e destina-se à Atividade 2.021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental referente a recurso proveniente do Fundeb ETI (Educação em Tempo Integral) correspondente à aplicação mínima para execução dos recursos em consonância com a Constituição Federal de 1988, artigo 212-A, inciso XV. Realizada a explanação, colocou-se à disposição para questionamentos. Com a palavra, o vereador Cabo Renato Abdala questionou, a pedido do munícipe Emerson Alexandre Reganin, se a alteração proposta decorre de legislação recente. Em resposta, o Secretário Municipal da Fazenda esclareceu que, em razão de emenda constitucional promulgada no ano de 2024, passou a ser exigida, a partir de 2026, a aplicação de 4% dos recursos recebidos por meio do Fundeb na criação e ampliação de matrículas em tempo integral, motivo pelo qual o Município vem promovendo as adequações necessárias ao novo modelo. Não havendo mais manifestação, o Presidente da audiência abriu espaço para considerações finais. Os representantes do Poder Executivo agradeceram a oportunidade e solicitaram a apreciação da matéria, bem como sua aprovação logo mais à noite em Sessão Ordinária. Retornando a palavra à Presidência, o Vereador Cabo Renato Abdala agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública. A presente audiência foi integralmente gravada, ficando a cópia dos documentos apresentados à disposição dos interessados junto ao Processo Legislativo nº 518/2026, arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga. Esta ata constitui resumo dos trabalhos

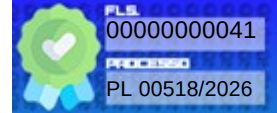
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



realizados, podendo a íntegra ser acessada por meio do link abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, servidora pública desta Casa Legislativa, lavrei a presente ata, que será assinada digitalmente por mim e pelo Vereador que presidiu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=A_y1Dp00YtI

CABO RENATO ABDALA
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





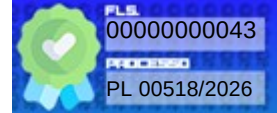
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATA DA 13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **28/04/2026 às 09:17:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 09:17:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0F3U8B-2D2C4V-5C2C6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais), com recursos provenientes de Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante anulação de dotações orçamentárias.

A medida destina-se à manutenção das atividades do ensino fundamental, com recursos oriundos do Fundeb – Educação em Tempo Integral (ETI), observando a aplicação mínima exigida pelo artigo 212-A, inciso XV, da Constituição Federal.

Após análise, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 86/2026 atende aos requisitos legais e constitucionais, tratando de matéria orçamentária de iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, encontrando-se devidamente instruído com os demonstrativos e documentos necessários, razão pela qual opina por seu regular prosseguimento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



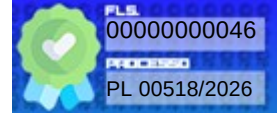
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **27/04/2026** às **09:49:22**.

Nada mais.

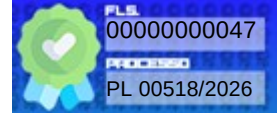
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/04/2026 17:14:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8W7U7X-5W6S6B-5N1C5N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







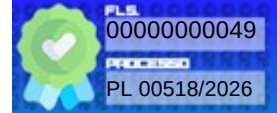
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **27/04/2026** às **09:49:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/04/2026 17:16:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1H4P0G-6O4Y7Z-3K2X3C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Os vereadores abaixo-assinados, nos termos do §3º, do artigo 106 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno requerem a Vossa Excelência, a apreciação do Projeto de Lei nº 86/2026 na 14ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 2026.

Câmara municipal, 27 de abril de 2026


CABO RENATO ABDALA

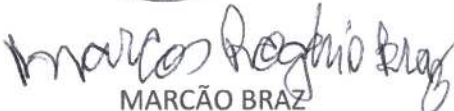

CARLÍM DESPACHANTE

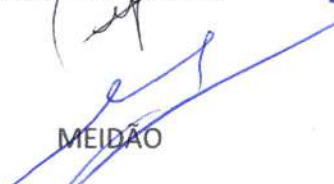

DANIEL DAVID

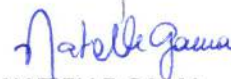

DEBORA ROMANI

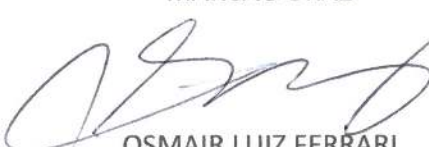

EMERSON PEREIRA


GASPAR


MARCÃO BRAZ

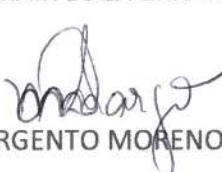

MEIDÃO


NATIELLE GAMA

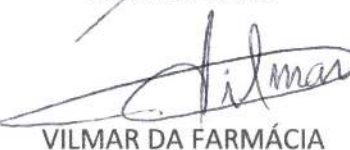

OSMAIR LUIZ FERRARI


O WARTÃO


RICARDO BOZO


SARGENTO MORENO


SÉRGIO ADRIANO PEREIRA


VILMAR DA FARMÁCIA



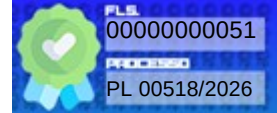
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **28/04/2026** às **10:34:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 10:34:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-4L4T0I-2X8U6I-7B0Y6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





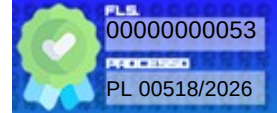
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **27/04/2026 às 20:36:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/04/2026 20:36:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7G3Y4W-4R7T4M-8H0C6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





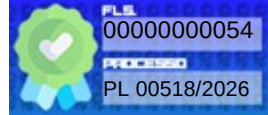
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE ABRIL DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 27/04/2026 às 20:36:18. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 86/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/04/2026 09:49:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-957877-5F4L5K-7Q0H7H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



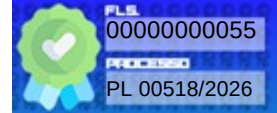
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **27/04/2026** às **20:36:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/04/2026 20:36:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1R1I3O-8K6N6K-3B8U8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





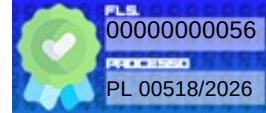
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE ABRIL DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 27/04/2026 às 20:36:33. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 86/2026.



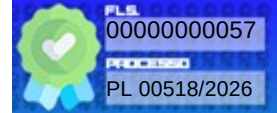
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 86/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **27/04/2026** às **20:37:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

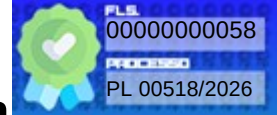
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/04/2026 20:37:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7C6W3W-3Q0F5B-5Q1O8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 63 – DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 86/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 518/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 – Fundeb

Função 12 – Educação

Sub Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0011 – Escola Cidadã

Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.312.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 – Fundeb

Função 12 – Educação

Sub Função 361 – Ensino Fundamental

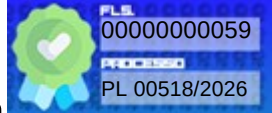
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Programa 0011 – Escola Cidadã

Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.312.000,00

349

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 28 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





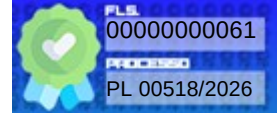
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 63/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **28/04/2026 às 08:07:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 08:13:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-507M30-5C6E4K-2A8W8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 154/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 59 a 63/2026 referentes, respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 57, 67, 70, 72 e 86/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026.

Aproveito para informar que foi acolhido, pelo Plenário desta Casa de Leis, nesta mesma Sessão Ordinária, o Veto Total de vossa autoria ao Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria do vereador Marcão Braz, que dispõe sobre o acesso digital ao agendamento de consultas e exames pelos usuários da rede municipal de saúde e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 08:15:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-959265-4M0N7X-4A506R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





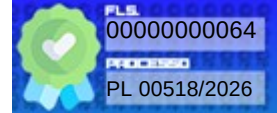
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 154/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **28/04/2026** às **09:10:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 09:10:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5M0M8K-6Y7X6Q-5L8F3Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA
AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-04-28 09:22

Prezados,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 28/04/2026 09:15, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 154/2026 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026.

encontram-se também em anexo os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação promovendo alterações/correções nos Projetos de Lei nºs 57 e 72/2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Secretaria Parlamentar
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 10:30:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-959657-61517U-108A7H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





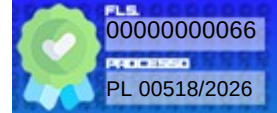
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **28/04/2026 às 10:30:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 10:30:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4N0R6K-3Z0E7Y-3E6L2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





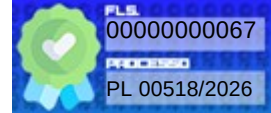
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 86/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **28/04/2026** às **11:49:29**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 425, de 28 de abril de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.312.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 - Fundeb

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0011 - Escola Cidadã

Atividade 2021 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.312.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 - Fundeb

Função 12 - Educação
Sub Função 361 - Ensino Fundamental
Programa 0011 - Escola Cidadã
Atividade 2021 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.312.000,00 349

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Decretos

DECRETO Nº. 20 356, de 28 de abril de 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.312.000,00, autorizado pela Lei nº. 7425, de 28 de abril de 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 - Fundeb

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0011 - Escola Cidadã



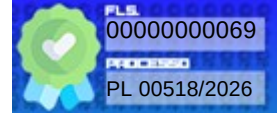
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.425, DE 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **28/04/2026 às 13:44:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

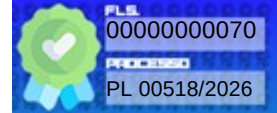
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 13:44:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7S3O2V-2R0T5V-0P3J4E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 425, de 28 de abril de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.312.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 04 – Fundeb

Função 12 – Educação

Sub Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0011 – Escola Cidadã

Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

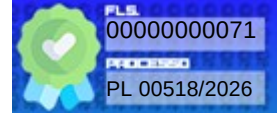
Valor R\$ 4.312.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade Executora: 04 – Fundeb
Função 12 – Educação
Sub Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0011 – Escola Cidadã
Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 4.312.000,00

349

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC66-DC9F-5CEE-DB78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 28/04/2026 10:39:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 29/04/2026 14:16:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 30/04/2026 08:44:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 30/04/2026 08:47:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FC66-DC9F-5CEE-DB78>



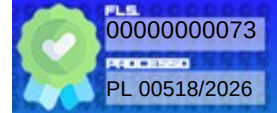
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.425, DE 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **01/07/2026** às **16:54:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

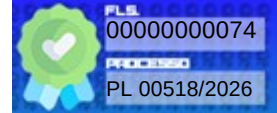
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 16:54:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2D6G8S-5Z1M0G-6Y1D6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE







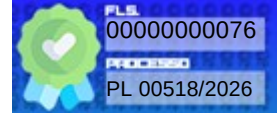
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 86/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026** em **01/07/2026 às 16:54:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 16:54:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-715E1L-5C3A3Z-1S1J0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/04/2026 11:13:39	1
2	PROJETO DE LEI Nº 86/2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/04/2026 11:14:43	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/04/2026 11:14:44	6
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/04/2026 11:14:44	7
5	ANEXO I AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/04/2026 11:16:37	8
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/04/2026 11:16:38	10
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/04/2026 11:16:38	11
8	ANEXO II AUTOR: PODER EXECUTIVO. 22/04/2026 11:16:39	12
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 22/04/2026 11:16:39	14
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 22/04/2026 11:16:40	15

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO





**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 27/04/2026 20:37:00	
41	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 27/04/2026 20:37:00	57
42	AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 63/2026 AUTOR: DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 28/04/2026 08:07:56	58
43	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 28/04/2026 08:13:51	60
44	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 28/04/2026 08:13:52	61
45	OFÍCIO PRESIDENTE Nº 154/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 28/04/2026 09:10:48	62
46	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 28/04/2026 09:10:50	64
47	COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 28/04/2026 10:30:04	65
48	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 28/04/2026 10:30:06	66
49	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 28/04/2026 10:36:23	67
50	PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.425, DE 28 DE ABRIL DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.	68



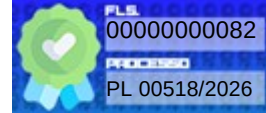
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 518/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	28/04/2026 13:44:30	
51	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 28/04/2026 13:44:31	69
52	LEI Nº 7.425, DE 28 DE ABRIL DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 01/07/2026 16:54:30	70
53	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 01/07/2026 16:54:31	73
54	DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR: DANIEL DAVID. 01/07/2026 16:54:37	74
55	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 01/07/2026 16:54:46	3594 202
56	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 01/07/2026 16:54:46	3594 203
57	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 02/07/2026 11:55:06	3594 204